



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 103 • São Paulo, sexta-feira, 1º de junho de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 51.853,
DE 31 DE MAIO DE 2007

Inclui o § 6º ao artigo 4º do Decreto nº 39.059, de 16 de agosto de 1994, que estabelece o Regulamento do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica incluído o § 6º ao artigo 4º do Decreto nº 39.059, de 16 de agosto de 1994, com a seguinte redação:

“§ 6º - Concluídos os mandatos, os membros do Conselho permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos novos conselheiros designados.”.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de maio de 2007

JOSÉ SERRA

José Henrique Reis Lobo

Secretário de Relações Institucionais

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 31 de maio de 2007.

DECRETO Nº 51.854,
DE 31 DE MAIO DE 2007

Integra no Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo - SUS/SP e identifica, para fins de concessão da Gratificação Especial de Atividade - GEA, unidades de saúde que especifica da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 11 do Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam integradas no Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo - SUS/SP, as unidades constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto, pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária, reorganizadas pelo Decreto nº 51.517, de 29 de janeiro de 2007.

Artigo 2º - Para fins de concessão da Gratificação Especial de Atividade - GEA, integrante do Sistema de Gratificações da Saúde - SGS, previsto no artigo 19 da Lei Complementar nº 674, de 8 de abril de 1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 829, de 3 de setembro de 1997, ficam identificadas as unidades constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto, pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária, reorganizadas pelo Decreto nº 51.517, de 29 de janeiro de 2007.

Artigo 3º - A concessão da Gratificação Especial de Atividade - GEA aos servidores em exercício nas unidades identificadas pelo artigo 2º deste decreto, far-se-á com observância das diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992.

Artigo 4º - As despesas resultantes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento - Programa vigente.

Artigo 5º - Fica excluída dos anexos I e II, a que se referem os artigos 1º e 2º do Decreto nº 48.506, de 20 de fevereiro de 2004, a Penitenciária Feminina do Tatuapé, extinta conforme artigo 57 do Decreto nº 51.517, de 29 de janeiro de 2007.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de maio de 2007

JOSÉ SERRA

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 31 de maio de 2007.

ANEXO

a que se referem os artigos 1º e 2º do
Decreto nº 51.854, de 31 de maio 2007

CENTRO DE REINTEGRAÇÃO E ATENDIMENTO À SAÚDE
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
Penitenciária I de Guareí
Penitenciária II de Guareí

DECRETO Nº 51.855,
DE 31 DE MAIO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela AUTOVIAS S/A, áreas necessárias a execução das obras e serviços de implantação dos dispositivos de retorno dos km 387+700m e do km 390+500m, construção de uma bacia de contenção de águas pluviais, duplicação entre o km 385+924m e o km 392+031m e implantação de uma via marginal paralela ao dispositivo de entroncamento do km 394+700m, lado pista SUL, entre o Km 394+400m e o Km 394+651m, da Rodovia Candido Portinari-SP-334, localizadas nos Municípios de Restinga e Franca, Comarca de Franca, neste Estado, nos trechos que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto estadual nº 42.646, de 18 de dezembro de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela AUTOVIAS S/A, empresa concessionária de serviços públicos, por via amigável ou judicial, as áreas descritas e caracterizadas nas plantas cadastrais de códigos nº DE-10.334.383-0-D02/60402, DE-10.334.383-0-D02/60503, DE-10.334.383-0-D02/60601, DE-10.334.383-0-D02/60701, DE-10.334.383-0-D02/60801, DE-10.334.383-0-D02/60902, DE-10.334.383-0-D02/61004, DE-10.334.383-0-D02/61104, DE-10.334.383-0-D02/61301, DE-10.334.383-0-D02/62101, DE-10.334.383-0-D02/62201, DE-10.334.383-0-D02/62401, DE-10.334.383-0-D02/62501, DE-10.334.383-0-D02/62601, e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-5216/06-ST, necessárias a execução das obras e serviços de implantação dos dispositivos de retorno do km 387+700m e do km 390+500m, construção de uma bacia de contenção de águas pluviais, duplicação entre o km 385+924m e o km 392+031m, implantação de uma via marginal, paralela ao dispositivo de entroncamento do km 394+700m, lado pista SUL, entre o km 394+400m e o km 394+651m da Rodovia Candido Portinari-SP-334, localizadas nos Municípios de Restinga e Franca, Comarca de Franca, neste Estado, no total de 97.076,00m² (noventa e sete mil e setenta e seis metros quadrados) e respectivas benfeitorias, dentro dos perímetros a seguir descritos, áreas essas pertencentes a vários proprietários, a saber:

I - Área 1: planta DE-10.334.383-0-D02/60402 localizada no Município de Restinga, Comarca de Franca, que consta pertencer a Samir Bittar e outra, lado direito da Rodovia Candido Portinari-SP-334, entre o km 385+924m e o km 386+831m, Pista Norte, inicia no ponto "A" na altura do km 385+924m junto a cerca de divisa do DER e Samir Bittar e outra, de coordenadas N=126471.19386 e E=53832.55998; daí segue em linha reta no azimute 8º10'52" na distância de 472,3706m até o ponto "B" de coordenadas N=126938.75740 e E=53899.77860, na altura do km 386+396m, tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "B" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem-DER-SP-334; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 184º37'55" na distância de 100,0721m até o ponto "C" de coordenadas N=126839.01217 e E=53891.69710; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 171º44'33" na distância de 24,7576m até o ponto "D" de coordenadas N=126814.51119 e E=53895.25279; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 186º58'15" na distância de 274,6311m até o ponto "E" de coordenadas N=126541.91015 e E=53861.92241; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 195º28'1" na distância de 49,2418m até o ponto "F" de coordenadas

N=126494.45167 e E=53848.79057; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 214º54'34" na distância de 28,3612m até o ponto "A" de coordenadas N=126471.19386 e E=53832.55998, na altura do km 385+924m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "B" ao ponto "A" com Samir Bittar e outra, perfazendo esse polígono uma área total de 5.898,00m², (cinco mil, oitocentos e noventa e oito metros quadrados);

II - Área 2: planta DE-10.334.383-0-D02/60402, localizada no Município de Restinga, Comarca de Franca, que consta pertencer a Samir Bittar e outra, lado direito da Rodovia Candido Portinari-SP-334, entre o km 386+557m e o km 386+697m, Pista Norte, inicia no ponto "G" na altura do km 386+557m junto a cerca de divisa do DER e Samir Bittar e outra de coordenadas N=127098.18767 e E=53921.07958; daí segue em linha reta no azimute 5º37'55" na distância de 81,9873m até o ponto "H" de coordenadas N=127179.77920 e E=53929.12570; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 2º7'13" na distância de 58,5227m até o ponto "I" de coordenadas N=127238.26180 e E=53931.29100, na altura do km 386+697m, tendo confrontado do ponto "G" ao ponto "I" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem-DER-SP-334; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 178º54'14" na distância de 73,3515m até o ponto "J" de coordenadas N=127164.92357 e E=53932.68341; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 189º51'50" na distância de 67,7372m até o ponto "G" de coordenadas N=127098.18767 e E=53921.07958, na altura do km 386+557m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "I" ao ponto "G" com Samir Bittar e outra, perfazendo esse polígono uma área total de 325,00m², (trezentos e vinte e cinco metros quadrados);

III - Área 3: planta DE-10.334.383-0-D02/60402, localizada no Município de Restinga, Comarca de Franca, que consta pertencer a Samir Bittar e outra, lado direito da Rodovia Candido Portinari-SP-334, entre o km 386+761m e o km 386+831m, Pista Norte, inicia no ponto "K" na altura do km 386+761m junto a cerca de divisa do DER e Samir Bittar e outra de coordenadas N=127304.74610 e E=53932.48596; daí segue em linha reta no azimute 3º2'52" na distância de 28,2803m até o ponto "L" de coordenadas N=127332.987 e E=53934.001, na altura do km 386+789m, tendo confrontado do ponto "K" ao ponto "L" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem-DER-SP-334; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 78º59'14" na distância de 13,14m até o ponto "M" de coordenadas N=127335.494 e E=53946.885; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 15º31'56" na distância de 9,92m até o ponto "N" de coordenadas N=127345.050 e E=53949.541; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 340º49'42" na distância de 31,59m até o ponto "O" de coordenadas N=127389.19894 e E=53931.49561, na altura do km 386+831m tendo confrontado do ponto "L" ao ponto "O" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem-DER-SP-334; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 151º48'26" na distância de 34,0137m até o ponto "P" de coordenadas N=127344.90552 e E=53955.23833; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 209º32'2" na distância de 46,1568m até o ponto "K" de coordenadas N=127304.74610 e E=53932.48596, na altura do km 386+761m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "O" ao ponto "K" com Samir Bittar e outra, perfazendo esse polígono uma área total de 355,00m², (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados);

IV - Área 4: planta DE-10.334.383-0-D02/60701, localizada no Município de Restinga, Comarca de Franca, que consta pertencer a Laércio Faleiros Diniz e outra, lado direito da Rodovia Candido Portinari-SP-334, entre o km 386+789m e o km 386+834m, Pista Norte, inicia no ponto "A" na altura do km 386+789m junto a cerca de divisa do DER e Samir Bittar de coordenadas N=127332.94897 e E=53933.65077; daí segue em linha reta no azimute 05º54'58" na distância de 6,7226m até o ponto "B" de coordenadas N=127339.63580 e E=53934.34370; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 355º55'52" na distância de 45,0073m até o ponto "C" de coordenadas N=127389.19894 e E=53931.49561, na altura do km 386+834m, tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "C" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem-DER-SP-334; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 151º48'26" na distância de 12,0785m até o ponto "D" de coordenadas N=127378.553 e E=53937.202, tendo confron-

tado do ponto "C" ao ponto "D" com Laércio Faleiros Diniz; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 164º52'20" na distância de 36,91m até o ponto "E" de coordenadas N=127342.925 e E=53946.834; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 195º31'56" na distância de 6,83m até o ponto "F" de coordenadas N=127336.343 e E=53945.005; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 253º21'26" na distância de 11,85m até o ponto "A" de coordenadas N=127332.94897 e E=53933.65077, na altura do km 386+789m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "D" ao ponto "A" com Samir Bittar, perfazendo esse polígono uma área total de 408,00m², (quatrocentos e oito metros quadrados);

V - Área 5: planta DE-10.334.383-0-D02/62101, localizada no Município de Restinga, Comarca de Franca, que consta pertencer a Laércio Faleiros Diniz e outra, lado direito da Rodovia Candido Portinari-SP-334, entre o km 387+510m e o km 387+927m, Pista Norte, inicia no ponto "A" na altura do km 387+510m junto a cerca de divisa do DER e Laércio Faleiros Diniz e outra de coordenadas N=128052.65493 e E=53924.83213, daí segue em linha reta no azimute 356º18'38" na distância de 43,4743m até o ponto "B" de coordenadas N=128096.03910 e E=53922.03470; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 359º08'24" na distância de 260,0706m até o ponto "C" de coordenadas N=128356.08039 e E=53918.13150; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 2º33'19" na distância de 67,6139m até o ponto "D" de coordenadas N=128423.62709 e E=53921.14600; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 6º06'23" na distância de 45,6318m até o ponto "E" de coordenadas N=128469.00000 e E=53926.00000, na altura do km 387+927m, tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "E" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-334; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 98º49'44" na distância de 11,3867m até o ponto "F" de coordenadas N=128467.25232 e E=53937.25182, tendo confrontado do ponto "E" ao ponto "F" com José Augusto Faleiros Diniz; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 171º53'21" na distância de 142,5183m até o ponto "G" de coordenadas N=128326.15965 e E=53957.35973; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 175º37'23" na distância de 60,7363m até o ponto "H" de coordenadas N=128265.60052 e E=53961.99495; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 189º53'58" na distância de 216,1641m até o ponto "A" de coordenadas N=128052.65493 e E=53924.83213, na altura do km 387+510m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "F" ao ponto "A" com Laércio Faleiros Diniz e outra, perfazendo esse polígono uma área total de 10.942,00m², (dez mil, novecentos e quarenta e dois metros quadrados);

VI - Área 6: planta DE-10.334.383-0-D02/62201, localizada no Município de Restinga, Comarca de Franca, que consta pertencer a José Augusto Faleiros Diniz e outra, lado direito da Rodovia Candido Portinari - SP-334, entre o km 387+927m e o km 388+050m, Pista Norte, inicia no ponto "A" na altura do km 387+927m junto a cerca de divisa do DER e Laércio Faleiros Diniz e outra de coordenadas N=128469.00000 e E=53926.00000; daí segue em linha reta no azimute 9º22'59" na distância de 66,9439m até o ponto "B" de coordenadas N=128535.04819 e E=53936.91410; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 13º20'01" na distância de 56,5471m até o ponto "C" de coordenadas N=128590.07100 e E=53949.95495, na altura do km 388+050m tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "C" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem-DER-SP-334; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 187º32'40" na distância de 110,8186m até o ponto "D" de coordenadas N=128480.21178 e E=53935.40489; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 171º53'21" na distância de 13,0904m até o ponto "E" de coordenadas N=12867.25232 e E=53937.25182, tendo confrontado do ponto "C" ao ponto "E" com José Augusto Faleiros Diniz e outra; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 278º49'44" na distância de 11,3867m até o ponto "A" de coordenadas N=128469.00000 e E=53926.00000, na altura do km 387+927m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "E" ao ponto "A" com Laércio Faleiros Diniz e outra, perfazendo esse polígono uma área total de 633,00m², (seiscentos e trinta e três metros quadrados);